DECRETO Nº 87

de 21 de novembro de 2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS FUNDEB, CONFORME DECRETO N° 046/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°..

Ficam homologados os Conselheiros Representantes de Diretores de Escolas Públicas Municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB, criado pela Lei n° 1295/07.

REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Sérgio Henrique Sá Braga - Titular

- Leonice Aparecida Costa - Suplente

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 051/2012, produzindo seus efeitos retroativos a 23/10/2012.

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em